

**CONTRATO FMS Nº 074/2017
3º TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 074/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA WORLDNET TELECOM
COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sr^a. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.773.360/0001-40**, estabelecida à Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51021-550, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr^a. **João Souza Dutra**, portador(a) da carteira de identidade nº 2.899.129, expedida pela SDS/PE, CPF/MF nº 621.786.524-68 doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 031/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 014/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 014/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 , encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Saúde: Projeto/Atividade: 10.122.0100.2367.0000 - Natureza de Despesa – 33.90.30.00.
Projeto/Atividade: 10.301-0101.2369.0000 – PSF – ATENÇÃO BÁSICA - Natureza de Despesa – 33.90.30.00.
Projeto/Atividade: 10.302.0102.2382.0000 – CAPS - Natureza de Despesa – 33.90.30.00.
Projeto/Atividade: 10.302.0102.2381.0000 – HPP - Natureza de Despesa – 33.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 074/2017, 1º e 2º termo aditivo** ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 18 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
Joselma Maria da Silva Costa
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
P/ Contratante

**WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**
João Souza Dutra
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :